



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de

RESOLUÇÃO XX/16



SÚMULA

Altera o item II do Artigo 4º da Resolução 02 de 2008 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo de Campo Largo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

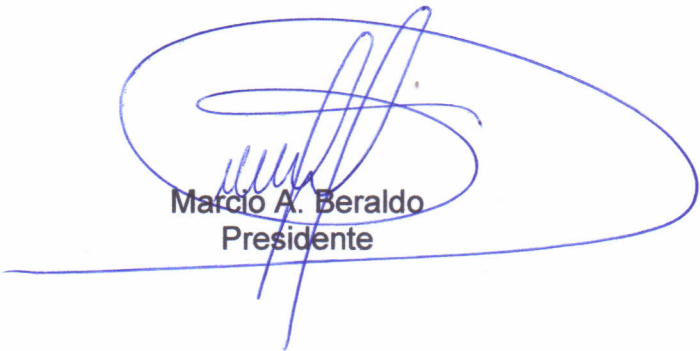
Art. 1º O Item II do Artigo 4º da resolução nº 02 de 2008 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo de Campo Largo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

II No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Coordenador de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória na administração da Câmara Municipal, com a finalidade de estabelecer os procedimentos de controle interno.

Art 2º Esta Lei Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Vereador Odair Lamógia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, xx de setembro de 2016


Marcio A. Beraldo
Presidente

*153436
09/09/16*